



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DA COMARCA DA CAPITAL

BECO DA MÚSICA, 121 – CENTRO – RJ - TÉRREO- SALA T 06- LÂMINA V – TEL. 3133.5571

TERMO DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO

2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ

Processo nº.: 0046569-61.8.19.0001

Ação: Dano Moral - CDC

1º Requerente: Defensoria Pública – Dr. Eduardo Tostes Mat.: 96598-2

2º Requerente: Ministério Público – Dr. Pedro Fortes Mat.: 2296

Requerido: Banco Daycoval S/A

Advogado: Dr. Thiago Gonzalez OAB/MG 109.456

Dra. Eliene Fatima Campoe Barbosa OAB/SP240802

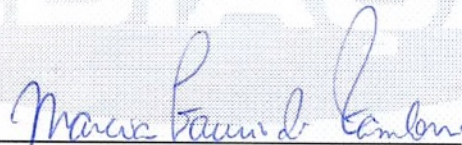
Preposto: Renan Silveira Maciel Bezerra da Silva RG. [REDACTED]

Aos 28 dias do mês de novembro de 2017, às 13h:00m, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital/CEJUSC-Capital, presentes o primeiro e segundo requerentes e presentes os advogados e preposto do requerido.


Iniciados os trabalhos pela mediadora judicial, Marcia Lauriodó Zamboni e, após os debates a sessão de mediação. Foi realizado acordo, nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta em anexo, requerendo sua homologação e extinção do feito.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às 14:30.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.



Marcia Lauriodó Zamboni
Mediadora Judicial

1º Requerente: Defensoria Pública – Dr. Eduardo Tostes Mat.: 96598-2 

2º Requerente: Ministério Público – Dr. Pedro Fortes Mat.: 2296 

Requerido: Banco Daycoval S/A

Advogado: Dr. Thiago Gonzalez OAB/MG 109.456 

Dra. Eliene Fatima Campoe Barbosa OAB/SP240802 

Preposto: Renan Silveira Maciel Bezerra da Silva RG. [REDACTED] 